



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.905 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Vereador Jorge Luis Lepinsk

| | |
|---------|----------------------|
| Aut. Nº | 50/18 |
| P.L. Nº | 57/18 |
| Publ.: | 10M; 09/05/18-Pág. 9 |

“Denomina Rua Amabile Bizuli, o logradouro público do Loteamento Jardim das Andorinhas, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 03 (três) do loteamento Jardim das Andorinhas passa a denominar-se **Rua Amabile Bizuli**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO